



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/07/2026, Edição nº 6821, Página nº 08-09

DECRETO Nº 6.032/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 151.877,00 (Cento e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente		
10201 - FUNDEB 30% - Aplicação na Criação de	R\$	6.000,00
Matriculas (ETI 4%)		
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2032 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISCOPAR		
3.3.72.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
4961 - Atenção de Média e Alta Complexidade	R\$	145.877,00
Ambulatorial e Hospitalar – Estadual		

TOTAL R\$ 151.877,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes rubricas de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
175150010000000	10201 -	FUNDEB 30% - Aplicação na Criação de Matriculas (ETI 4%)	R\$ 6.000,00
172350010200000	4961 -	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Estadual	R\$ 145.877,00

TOTAL R\$ 151.877,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 10 de julho de
2026.

LARI HITZ,
Prefeito